



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.844, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 34.471,34 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2538 – Convênio com o Piso Proteção Social Básica, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 0824440022538 339030 – Material de Consumo .....R\$ 27.371,34  
130200 0824440022538 339039 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica .....R\$ 7.100,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 34.471,34 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), coberto através do repasse de verba convênio com o Piso Proteção Social Básica.

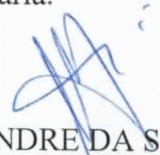
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de agosto de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
jhc/.